

CÓDIGO DE ÉTICA D3  
CAPITAL GESTORA DE  
RECURSOS LTDA

2022

**CÓDIGO DE ÉTICA E DE PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL**  
**D3 CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. “D3 CAPITAL”**

O CÓDIGO DE ÉTICA E DE PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL do **D3 CAPITAL** deverá ser seguido por todos os sócios, colaboradores e parceiros sendo revisado anualmente.

Os sócios, colaboradores e parceiros deverão formalizar o compromisso de observar as normas previstas neste documento mediante assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, **Anexo I**, que os sujeitará as penalidades previstas neste documento.

## I – COMPROMISSO

Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem:

- Agir com integridade, competência, diligência, respeito e de maneira ética com o público, clientes, possíveis clientes, o **D3 CAPITAL**, funcionários, colegas de profissão, como também outros participantes dos mercados financeiro e de capitais;
- Colocar a integridade da categoria de profissionais nesses mercados e os interesses dos clientes acima dos seus interesses pessoais;
- Agir com cautela razoável e exercer discernimento profissional independente ao conduzir análises de investimentos, fazer recomendações sobre investimentos, tomar decisões de investimentos e envolver-se em outras atividades profissionais;
- Exercer a profissão e incentivar outras pessoas atuantes nesses mercados a fazer o mesmo de maneira ética e profissional, o que nos trará crédito pessoal e profissionalmente;
- Promover a integridade e defender as regras que regem esses mercados;
- Manter e aprimorar a competência profissional e empenhar-se para manter e aprimorar a competência de outros profissionais nesses mercados.

## II. PROFISSIONALISMO

- Conhecimento da legislação - Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem entender e estar em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos vigentes de qualquer governo, organização normativa, órgãos de autorregulação ou associação profissional que controlam suas respectivas atividades profissionais. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** não devem, conscientemente, participar, auxiliar e devem se desassociar de qualquer violação de tais leis e normas;
- Independência e objetividade - Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem usar de cautela e discernimento razoáveis para atingir e manter a independência e a objetividade de suas respectivas atividades profissionais. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** não devem oferecer, solicitar, nem aceitar algum presente, benefício, remuneração ou pagamento que, de maneira razoável, possa comprometer sua, ou de outrem, independência e objetividade;
- Apresentação incorreta - Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** não devem fazer, conscientemente, nenhuma apresentação incorreta relacionada com a análise de investimentos, recomendações, ações ou outras atividades profissionais;
- Conduta inadequada - Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** não devem se envolver em nenhuma conduta profissional que envolva desonestidade, fraude, que engane terceiros ou venha cometer qualquer ato de maneira contrária à sua reputação, integridade ou competência profissional.

## III - INTEGRIDADE DOS MERCADOS DE CAPITAIS

- Informações relevantes não divulgadas ao público. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** que possuam ou venham a possuir informações relevantes não divulgadas ao público, que poderiam afetar valor de um investimento ("informação privilegiada") não devem agir nem fazer com que outros indivíduos ajam com base nessas informações;

- Manipulação do mercado. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** não devem se envolver em práticas que alterem preços ou aumentem artificialmente o volume de negócios para enganar os participantes dos mercados financeiro e de capitais.

#### IV. DEVERES PARA COM OS CLIENTES

- Lealdade, prudência e zelo. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** tem o dever de lealdade para com seus clientes, devem usar de cautela e discernimento razoáveis, agindo sempre em benefício de seus clientes, colocando os interesses destes acima de seus próprios interesses ou dos interesses do **D3 CAPITAL**;
- Tratamento justo. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem tratar de maneira justa e objetiva todos os clientes, especialmente ao apresentarem análise de investimentos, fazerem recomendação de investimento, tomarem uma decisão em relação a quaisquer investimentos ou se envolverem em outras atividades profissionais.

#### V. ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS AO PERFIL DO CLIENTE

Quando os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** mantiverem contatos e tratativas com clientes devem:

- (a) Conduzir uma análise em relação à experiência que o cliente (ou o provável cliente) tem a respeito de investimentos, objetivos de risco e retorno e restrições financeiras antes de fazer quaisquer recomendações de investimento ou tomar uma decisão de investimento e reavaliar e atualizar tais informações periodicamente, conforme normas internas de “suitability” adotadas pelo **D3 CAPITAL**;
- (b) Analisar se o investimento é adequado à situação financeira do cliente e coerente com os objetivos, resoluções e restrições escritas do cliente antes de fazer uma recomendação ou tomar uma decisão de investimento;
- (c) Avaliar a adequação dos investimentos no contexto do portfólio total do cliente;

- (d) Fazer recomendações de investimento ou tomar decisões de investimento condizentes com os objetivos e as restrições declaradas no portfólio.

## VI – APRESENTAÇÃO DO DESEMPENHO

Ao divulgar informações sobre o desempenho de um investimento, os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem envidar esforços razoáveis para garantir que as informações sejam justas, precisas e completas.

## VII – PRESERVAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem manter a confidencialidade das informações de ex-clientes, clientes atuais e possíveis clientes, a não ser que:

- (a) As informações relacionem-se a atividades ilícitas por parte do cliente ou do provável cliente;
- (b) A divulgação seja exigida por lei;
- (c) O cliente ou possível cliente permita a divulgação das informações;
- (d) As informações sejam públicas.

## VIII – DEVERES PARA COM O **D3 CAPITAL**

- Lealdade. Em questões relacionadas ao emprego, os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem agir de forma a não priva-los de suas capacidades e habilidades, nem causar prejuízos de qualquer outra forma o **D3 CAPITAL**;
- Acordos de remuneração adicional. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** não devem aceitar presentes, benefícios, remunerações nem pagamentos que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, criar um conflito de interesse com os interesses do **D3 CAPITAL**, a menos que obtenham um consentimento por escrito por parte de todos os envolvidos;

- Responsabilidade. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem emvidar esforços razoáveis para detectar e prevenir violações das leis, regras, regulamentos vigentes e do Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional por qualquer indivíduo que esteja sujeito à sua supervisão ou autoridade.

## IX. ANÁLISES DE INVESTIMENTOS, RECOMENDAÇÕES E DECISÕES DE INVESTIMENTO

Diligência e base razoável. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem:

- (a) Exercer a diligência, independência e exame minucioso ao analisar investimentos, recomendar investimentos e tomar decisões de investimento;
- (b) Ter uma base razoável e adequada, respaldada por pesquisas e investigações apropriadas, para fazer qualquer análise, recomendação ou tomar qualquer decisão de investimento;
- (c) Comunicação com clientes e possíveis clientes. Divulgar aos clientes e possíveis clientes o formato básico e os princípios gerais dos processos utilizados para analisar investimentos, escolher títulos e valores mobiliários e construir portfólios; além de disso, divulgar imediatamente qualquer alteração que possa afetar de maneira significativa estes processos;
- (d) Usar discernimento razoável ao identificar quais são os fatores importantes para suas análises, recomendações ou decisões de investimento e incluir estes fatores nas comunicações mantidas com clientes e prováveis clientes;
- (e) Distinguir entre fato e opinião na apresentação das análises e recomendações de investimento;
- (f) Guarda de registros. Desenvolver e manter registros apropriados para fundamentar as suas análises, recomendações, decisões de investimento e outras comunicações relacionadas aos investimentos que mantiver com clientes e possíveis clientes.

## X. CONFLITOS DE INTERESSE

- Divulgação de conflitos. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes e possíveis clientes garantindo que essa divulgação seja relevante, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz;
- Prioridade das transações. As transações de investimentos de clientes devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um sócio ou colaborador do **D3 CAPITAL** seja o beneficiário;
- Comissão por recomendação. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem divulgar à própria, aos clientes ou prováveis clientes, quando cabível, qualquer remuneração, pagamento ou benefício recebido ou pago a terceiros pela recomendação de produtos e serviços;
- Investimentos Pessoais. Os sócios, colaboradores e parceiros do **D3 CAPITAL** devem observar e cumprir o previsto no documento POLÍTICAS ADOTADAS PELA D3 CAPITAL PARA COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR FUNCIONÁRIOS, SÓCIOS, DIRETORES E ADMINISTRADORES.

## XI – VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL

Quando e se o **D3 CAPITAL** contratar funcionários ou estagiários, estes deverão levar ao conhecimento do diretor responsável pela administração da sociedade quaisquer violações ou indícios de violação aos procedimentos previstos neste instrumento.

Entende-se por violação para fins deste documento:

- Agir em desacordo com os procedimentos previstos neste instrumento;
- Solicitar que outras pessoas a violem;

- Ter ciência de atos ou fatos que violem os procedimentos previstos neste instrumento e não reportar imediatamente ao sócio responsável pela administração do **D3 CAPITAL**;
- Retaliar a pessoa que tenha reportado indício de descumprimento dos procedimentos previstos neste instrumento.

O **D3 CAPITAL** submeterá o infrator as seguintes medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da violação, de acordo com avaliação do caso pelos sócios do **D3 CAPITAL**:

- Intimação para prestar esclarecimentos;
- Advertência verbal ou por escrito;
- Rescisão do contrato de trabalho, destituição do cargo e/ou rescisão de contrato.

Rodrigo Grossi Leopoldino  
Diretor de Risco e Compliance



## ANEXO I

### Termo de Ciência e Responsabilidade

Declaro que recebi o **CÓDIGO DE ÉTICA E DE PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL**, que li e entendi e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas no referido documento.

Nome Completo:

CPF:

Data:

Assinatura:

Este Termo é firmado em duas vias, uma para o signatário e outra para a sua pasta de documentos junto ao **D3 CAPITAL**.